



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 16.749 , DE 15 DE MAIO DE 2012.

Exonera servidor do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia – DER/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, conforme consta o Processo n. 01-1420-01863-00/2012 e Requerimento de 11 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a contar de 11 de abril de 2012, o servidor **DAILTON FERNANDES DE SOUZA**, do cargo de Engenheiro Civil, matrícula n. 300107841, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/RO.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo, em virtude da exoneração do servidor em referência, com base no artigo 40, inciso I, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2012, 124º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Nº 1975 do dia 15/05/2012



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO  
PROVA OBJETIVA

PROVA OBJETIVA Nº 001/2012

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012  
PROVA OBJETIVA Nº 001/2012

PROVA OBJETIVA Nº 001/2012

PROVA OBJETIVA Nº 001/2012

PROVA OBJETIVA Nº 001/2012



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL – SEPLAN

Ofício nº 968 /GAB/SEPLAN

Porto Velho, 16 de maio de 2012.

A Sua Senhoria o Senhor  
HÉLDER HISLER  
Coordenador Técnico Legislativo / COTEL  
Nesta

Assunto: Retificação

Senhor Coordenador,

Vimos, através do presente, solicitar a Vossa Senhoria a retificação no Decreto 16.748 de 15 de maio de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1975 de 15 de maio de 2012, que nomeou membros da Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral/SEPLAN.

ONDE SE LÊ:

...Art. 1º O Decreto...

...I – ANNE CRISTIANNE DIAS DE LIMA...

...III – IDALCI DOS SANTOS FERREIRA...

LEIA-SE:

...Art. 1º O Decreto...

...I – ANNE CRISTIANNE DIAS DE LIMA VIANA...

...III – IBALDECI DOS SANTOS FERREIRA

Na oportunidade elevamos protesto de consideração e apreço.

Cordialmente,

  
Secretário Adjunto / SEPLAN

RECEBIDO NA COTEL  
Em: 23/05/12  
Hora: 09:15  
Por: Andra